

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014 **Nº. 254/2018,** CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2018



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete - Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

PORTARIA N° 039/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

"Retifica portaria e da outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Joana Cândida de Lima Souza, solicitando Pensão por Morte do Segurado José Paulino de Souza, o qual ocupou o cargo de Agente Fiscal, matrícula 400155.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do referido Tribunal,

R ES O L V E:

 $\bf Art.\,1^{\circ}.$ A Portaria nº 020/2017, de 07 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Conceder Pensão Vitalícia por Morte do Segurado Aposentado por Idade José Paulino de Souza, ex-ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula 400155, com lotação na Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, a sua dependente, a cônjuge Sra. JOANA CÂNDIDA DE LIMA SOUZA, portadora do CPF n° 930.793.034-15 e RG n° 809.979 SSP/PB, de acordo com o Art. 40, § 7°, I e Art. 201, V da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC n° 41/2003 c/c os Arts. 213 e 215, I, "a" da Lei Municipal n° 281/1992.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2004.

Gabinete da Presidência, em 17 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Verrina de Medeinos Vilho VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO

Presidente do IMPSEC

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

> www.cuite.pb.gov.br prefeitura@cuite.pb.gov.br chefiagapre@cuite.pb.gov.br